



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº 6-14/00-2/000.664/2017

Data: 31/10/2017 Fls. 32

Rubrica: *[Signature]* 2429166-1

PLANAT 2018

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2018

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440
Telefone: 2332.4414

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 6.171002/000664/2014
Data: 31/10/2014 Fls. 33
Rubrica: [Assinatura] 2845161

PLANAT 2018

Equipe da Auditoria Interna da EMOP

Marcello Moreira Serrano – Contador

Rosane Suely de Macedo Mello França Costa – Assistente Administrativa

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-17/002/000.664/2017
Data: 31 / 10 / 2017 Fls. 34
Rubrica: *[Assinatura]* 2499166-1

SUMARIO

SUMARIO	03
01 Introdução.	04
02 Estrutura da Auditoria Interna.	04
03 Objetivos.	05
04 Ações de desenvolvimento e de capacitação.	05
05 Competências da Auditoria Interna da EMOP.	05
06 Fatores considerados na elaboração do PLANAT.	07
07 Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT.	08
08 Detalhamento das atividades de Gestão da Auditoria Interna.	09
09 Da Execução dos Programas e Ações Governamentais.	10
10 Cronograma para execução das ações de Auditoria	10

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E. 11/007/000.664/178
Data:	27/10/2017 Fls. 35
Rubricas:	1849161-1

1 INTRODUÇÃO.

A Auditoria Interna foi instituída através do **Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP**, em seu **CAPÍTULO VIII**, cuja Ata com as últimas atualizações aprovadas foi publicada no **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 004 de 04/01/2007**; sendo órgão de controle interno vinculado diretamente ao Diretor Presidente e, responsável por fortalecer e assessorar a Presidência, suas Diretorias e ao Conselho Fiscal, bem como assessorar aos demais órgãos da gestão interna quanto às ações administrativas e financeiras e prestar apoio, dentro de suas especificidades, aos Órgãos de Controle Externo do Estado.

O presente Plano foi elaborado em conformidade com a **Instrução Normativa nº 36 de 05/09/2016** e publicada no **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 164 de 08/09/2016**. Entretanto, tivemos que refazer totalmente o mesmo em função da emissão da **IN 39 de 29/11/2017**.

Participamos do workshop sobre as novas regras ocorrido em 12 de dezembro e tentamos de alguma maneira não atrasar o envio de nosso planejamento, o que foi impossível.

Para a elaboração do presente documento estão sendo considerados os planos, metas e objetivos da **EMOP**, bem como seus programas e ações em decorrência do **Plano Plurianual do Governo do Estado do Rio de Janeiro**, embora sem nenhuma perspectiva, no momento, de qualquer ação de nossa parte, em função da falta de orçamento.

2 EXTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.

O Auditor Interno, Marcello Moreira Serrano, foi nomeado no dia 1º de fevereiro de 2007, conforme **Portaria PRES/EMOP Nº 262 de 25/01/2007**.

A atual equipe técnica da Auditoria Interna da EMOP compõe-se de dois servidores, sendo um Contador e uma Assistente Administrativa. Portanto, a força de trabalho para o exercício de referência deste relatório, considerando-se os números atuais e a acentuada falta de condições operacionais, contará com um total de, no máximo, 1700 horas de trabalho aproximadamente, o que é muito pouco para desenvolvermos um trabalho mais profundo e abrangente,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-17/2007.000.654/2017
31/10/2017 Fis. 36
Rubrica: [assinatura] 2849 166 1

some-se a isso a falta de orçamento que nos ~~tem paralisado~~ ^{tem paralisado} quase que totalmente.

É importante ressaltar que a estrutura de pessoal da Auditoria Interna da EMOP é atualmente insuficiente para suprir as demandas do trabalho. No exercício de 2017, foram constantes as demandas de parte do Tribunal de Contas do Estado e da Auditoria Geral do Estado, além da Auditoria Independente, o que sobrecarregou bastante nosso tempo e nos impôs grande redução na ocorrência das inspeções internas que deveriam ser realizadas ordinariamente por este setor.

Desta forma, cumpre-nos alertar que se a estrutura da Auditoria Interna não for ampliada com novos servidores e recursos materiais adequados, além de condições reais de capacitação do auditor, não será possível, mais uma vez realizar devidamente todas as atividades listadas no cronograma anexo, principalmente com a demanda atual (IN 39) que nos impõe a Auditoria Geral do Estado.

3 OBJETIVOS.

A Auditoria Interna da EMOP é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposições de ações corretivas, quando detectadas, tendo como característica o assessoramento administrativo à Presidência e Diretorias, a racionalização dos controles internos administrativos e financeiros, além do apoio técnico aos órgãos de controle externo do Governo Estadual (AGE e TCE), à Auditoria Independente e ao Conselho Fiscal. Além dessas atividades, atualmente a Auditoria Interna também é responsável por Comissões de Sindicância e de Acompanhamento de Contratos, que são permanentes e, ainda participa de outras Comissões, aleatoriamente, de acordo com as necessidades da Empresa.

4 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.

No exercício de 2017 não conseguimos participar de nenhum evento daqueles previstos, em função, principalmente, da total falta de recursos.

Para o exercício de 2018 não visualizamos grandes diferenças no atual contexto, embora pretendamos participar, de alguma forma, de eventos como o XIV Encontro Nacional de Controle Interno, assim como do 23º Congresso Brasileiro de Contabilidade, além de possivelmente solicitar inscrição em um curso de aperfeiçoamento na Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado - ECG ou em outra instituição privada.

5 COMPETENCIAS DA AUDITORIA INTERNA DA EMOP.

A Auditoria Interna tem por atribuições, conforme o Regimento Interno da EMOP:

- I) Assessorar a Presidência e as Diretorias nas atividades de auditoria e acompanhar à Auditoria Independente, eventualmente contratada pela Empresa;
- II) Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemas de execução e controle das operações contábeis e financeiras;
- III) Analisar a situação econômico-financeira da Empresa emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias;
- IV) Proceder à auditoria, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência;
- V) Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa;
- VI) Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatórios, pareceres e recomendações;
- VII) Encarregar-se das atividades relativas às perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse;
- VIII) Acompanhar a execução dos contratos;
- IX) Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos;
- X) Desempenhar outros encargos que lhe sejam atribuídos.

Cabe lembrar que de acordo com o Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, em seu parágrafo 2º do Artigo 2º, esta Auditoria Interna se encontra vinculada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, exercendo as atribuições previstas na Legislação vigente, e cumprindo

as normas e procedimentos estabelecidos pela Auditoria Geral do Estado e pela Contadoria Geral do Estado.

Cabe ainda lembrar que somente a IN 24 da AGE (em acordo com o Decreto 42.436) mesmo com emissão da IN 27, nos impôs um acréscimo de 40% nos serviços internos, uma vez que a cada grupo de 50 "Prestações de Contas" a ser efetuado no prazo que nos foi concedido, necessitaríamos de um novo funcionário para realizarmos todo o procedimento de coleta de informações, organização, emissão de relatórios, análise e envio das prestações de contas aos diversos órgãos do Estado.

Além disso, com o aumento da demanda (mesmo em um ano totalmente prejudicado pela falta de recursos), principalmente por parte dos órgãos de controle externo, quando somos cada vez mais exigidos em atendimentos urgentes e cada vez mais complexos, a nossa falta de estrutura nos prejudica e nos causa grande desgaste, para atendermos tais demandas. E ainda temos ao final do exercício a emissão das INs 39 e 40 que nos impõe mudanças radicais e imediatas em nosso trabalho no que se refere a elaboração do PLANAT e a Prestação de Contas Anual de Gestão não nos permitindo entregar tempestivamente tais trabalhos emitidos por esta Auditoria.

6 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANAT.

Dentre os fatores determinantes para a elaboração deste PLANAT, temos a considerar, principalmente a estrutura interna da auditoria, com apenas um integrante contador, quando seriam necessários ao menos mais dois assistentes (contadores) com conhecimento básico, ao menos, do sistema contábil do estado, necessário para o bom desenvolvimento dos serviços internos hoje prestados.

Além disso, temos as atuais necessidades da Empresa e suas demandas internas em constante evolução, face às novas legislações e ao seu crescimento físico necessário ao atendimento à demanda caso o Estado se recupere e voltemos a crescer.

Para 2018, esperamos um maior grau de dificuldades no atendimento aos nossos clientes externos, cada vez mais exigentes com possível dificuldade em atendermos aos prazos que nos são impostos.

7 PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PLANAT.

Os trabalhos de Auditoria no exercício de 2018 serão realizados, como neste ano, nas áreas operacionais / administrativas da EMOP em toda sua abrangência, com observações pontuais em face de sua pequena estrutura e sua consequente dificuldade operacional, conforme já apontado em Planos anteriores.

O planejamento dos trabalhos de Auditoria considerou as práticas Contábeis adotados no Brasil pelos Controles Internos e em especial às normas técnicas emitidas pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Na elaboração do presente Plano está sendo considerado:

- a – Recomendações formuladas pela Auditoria Geral do Estado;
- b – Recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- c – Capacidade dos recursos humanos disponíveis nesta Auditoria;
- d – As necessidades da EMOP em função das novas regras ;
- e – A qualidade dos controles internos administrativos;
- f – A reincidência de inconsistências operacionais;
- g – A falta de recursos orçamentários no Estado, como um todo.

A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de seu tempo nos exames das áreas que apresentam maior criticidade, que são:

- Gestão Orçamentária;
- Gestão Financeira e Contábil;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão de Pessoal;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	5.11.207/000664/2011
Data:	31/10/2011 Fls. 40
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> 2849766-1

Gestão tributária;

Gestão de Bens e serviços.

Complementando, as atividades de acompanhamento consistirão em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle externo do Estado (TCE e AGE) e aos Auditores Independentes (como também ao Conselho Fiscal), que fazem constante acompanhamento de nossas demonstrações contábeis através de inspeções mensais na empresa e através de envio documental (Razões; Guias de recolhimento de IRRF, INSS, FGTS e ISS; Relatórios do Financeiro; etc.) via meios magnéticos e via internet (PDF).

8 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA AUDITORIA.

As atividades de gestão da Auditoria Interna da EMOP são executadas exclusivamente pelo Auditor, único funcionário capacitado para exercer a tal função. Estas atividades estão relacionadas ao funcionamento da AUDIT, com ações administrativas e de coordenação do Setor, como a gestão dos recursos humanos, elaboração e digitação de expedientes, elaboração e acompanhamento do Planejamento, elaboração e digitação dos relatórios de atividades. Além destas, temos ainda a coleta de dados, compilação de documentos, análise e montagem de processos de prestação de contas referentes à obras e, também, referentes às descentralizações de créditos efetuadas pelos diversos órgãos da administração direta e indireta em favor da EMOP. Ainda temos as ações necessárias ao relacionamento da AUDIT com os demais órgãos internos e externos da Empresa.

De outra forma, as atividades de acompanhamento consistem em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle externo TCE e AGE e, também, eventualmente, aos inspetores dos demais órgãos de controle da União, como TCU e CGU, além de atender à Auditoria Independente. Neste grupo de atividades estão: o monitoramento do andamento de todo atendimento a esses órgãos em suas diligências, a análise e elaboração de providências em resposta às demandas e o assessoramento técnico aos demais órgãos internos, tanto na elaboração e na presteza das respostas, quanto à interpretação do objeto das diligências em sua essência.

O pouco tempo que nos resta é utilizado no atendimento às demandas dos diversos órgãos internos e às poucas inspeções efetuadas por esta AUDIT, além das participações, dentro de nossas possibilidades, nas licitações ocorridas durante o exercício. A consequência imediata é a falta de tempo para a própria capacitação, também prejudicada pela falta de recursos.

9 DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

As atividades da Auditoria Interna também se destinam a assessorar os gestores e o Conselho Fiscal no acompanhamento dos programas de governo, principalmente no que se refere às obras de manutenção dos próprios governamentais, assim como na construção de novos imóveis para atender as necessidades de crescimento da estrutura do Estado.

Cabe lembrar que a EMOP tem participação ínfima no PPA, com seu custeio concentrado, atualmente, em torno de 95% na fonte "100". Suas metas em serviços só não são cumpridas em virtude de problemas orçamentários nos diversos órgãos concedentes do estado, o que acaba atrasando o andamento de algumas delas, e que independem de nossa vontade, pois não temos autonomia financeira alguma.

10 CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA.

A EMOP inicia este exercício se reinventando, atendendo ao Decreto 46.188. Diversas reuniões serão feitas para definir seu plano estratégico para 2018 além de identificar os riscos para a atual gestão inerentes às políticas de governo para o ano de 2018 em cada órgão da Administração direta e/ou indireta, uma vez que toda nossa capacidade operacional vai se configurar em função das demandas que advierem desses mesmos órgãos, isso sem levar em conta o orçamento que ainda será definido, pois não temos nenhuma previsão do que irá acontecer em face da gravidade da situação financeira do Estado.

A EMOP ainda não tem oficialmente uma definição de sua estrutura para atender as novas normas, ficando o compromisso de, até o final do primeiro semestre se reestruturar fisicamente, inclusive com a admissão de pessoal para aquelas áreas que mais necessitam além de outras a serem criadas.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 6.17609/000664/2017
Data: 31/10/2017 Fls. 42
Rubrica: [assinatura]

Somente poderemos nos capacitar ao atendimento das demandas dos demais órgãos do Estado após a definição de seus planos e metas para atender às políticas governamentais definidas para o período.

Somente após a definição dessa reestruturação, inclusive da Auditoria Interna poderemos definir nossa atuação, ficando desde já o alerta para a atual incapacidade para atender futuras e novas demandas.

Em anexo seguem:

Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT – Anexo I;

Matriz de Riscos – Anexo II;

Plano Operacional – Anexo III;

Procedimentos Analíticos – Anexo IV;

Mapa de Indicadores – Anexo V;

Plano de Ação – Anexo VI.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017.

Marcello M. Serrano

Auditor Interno

ID: 4198598-2



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT
(Anexo I, IN AGE nº 39/2017)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

EXERCÍCIO: 2018

N.	OBJETO	OBJETIVOS	RISCOS	ESCOPO
1	Natureza jurídica e do negócio da unidade	Objetivos: a) Verificar se o órgão ou entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Risco: a) Não cumprimento/atendimento dos objetivos do órgão ou entidade previstos em estatutos e normas reguladoras. Risco: a) Não atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA. b) Implementar ações não compatíveis com as estabelecidas. c) Deixar de observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas. d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores. e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal.	(n/a) análise do cumprimento dos objetivos corporativos previstos em seus estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.
2	Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	Objetivos: a) Avaliar se as metas estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão.	Risco: a) Não atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA. b) Implementar ações não compatíveis com as estabelecidas. c) Deixar de observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas. d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores. e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal.	(n/a) eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA (n/a) atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA (n/a) atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA e na LOA (n/a) análise das causas e insucessos no desempenho da gestão A EMOP não tem metas físicas e/ou financeiras no PPA, ficando inserida nas metas dos diversos órgãos do Estado que nos solicitam o gerenciamento de suas obras.
3	Gestão Orçamentária	Objetivos: a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas. b) Atestar conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e restos a Pagar.	Risco: a) Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de planejamento. b) Descontrole e ausência de transparência nos procedimentos de renúncia de receita. c) Descumprimento de preceitos e ausência de justificativa para os procedimentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA d) Inscrição equivocada de restos a Pagar. e) Não pagamento de restos a Pagar.	(n/a) análise das inconsistências no planejamento da receita (n/a) avaliação da estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação da renúncia fiscal (n/a) análise das inconsistências no planejamento da despesa (x) análise da execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA (x) análise da execução dos Restos a Pagar

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E.17/201/000667/2018

Data: 31/10/2018 Ps. 43

Publicar: DE 30/11/2018



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

4	Gestão Financeira	Objetivos: a) Avaliar a gestão financeira dos órgãos e entidades. b) Atestar conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira.	f) Baixa equivocada de Restos a Pagar. Risco: a) Pagamento pela execução (ofício) em detrimento de regra usual por sistema. b) Descumprir dispositivos legais em relação à CUTE, especialmente Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014. c) Existência de conta bancária não integrada ao SIAFE-RIO. d) Não conciliação da conta "Bancos". e) Não atribuir tratamento a contas de natureza financeira levantadas na análise de riscos.	(x) atestação de não existência de pagamentos por ofício (n/a) observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro - CUTE. (n/a) atestação da não existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-RIO. (n/a) existências de débitos e créditos dos extratos bancários não contabilizados. (n/a) verificação dos saldos das contas bancárias integrantes de "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com os saldos dos extratos bancários, devidamente conciliados. (x) verificação de outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.
5	Gestão Contábil- Patrimonial	Objetivos: a) Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades. b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Restos a Pagar, Créditos Inscritos em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, entre outras.	Risco: a) Reconhecimento de despesas e, conseqüente, inscrição de Restos a Pagar de forma equivocada ou irregular. b) Controles ineficientes e ausência de registro da atualização monetária nos valores inscritos em "Créditos Inscritos em Dívida Ativa". c) Descumprimento do Decreto nº 41.880/2009 em face da inobservância dos procedimentos de DEA. d) Responsabilizar equivocadamente alguém. e) Deixar de responsabilizar agente que deu causa a dano ou irregularidade. f) Reconhecer equivocadamente "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial". g) Não atribuir tratamento a contas de natureza patrimonial levantadas na análise de riscos.	(x) avaliação da execução dos Restos a Pagar não Processados em liquidação e Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício. (x) validação de valores inscritos em "Créditos Inscritos em Dívida Ativa", considerando os controles e registro contábil de atualização monetária correspondente, de acordo com o regime de competência. (x) observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do órgão ou entidade para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições. (n/a) avaliação quanto à pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio. (x) avaliação quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial". (x) verificação de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.
6	Gestão Orçamentária	Objetivos: a) Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas	Risco: a) Validar superávit financeiro sem efetiva disponibilidade financeira por fonte de	(x) avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais quanto para

28991167



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

	hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício	recurso, inclusive detalhada.	remanejamento, transposições e transferências de créditos orçamentários.
7	Gestão da Descentralização Objetivos: a) Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Risco: a) Detectar irregularidade com dano na prestação de contas da descentralização de crédito realizada. b) Omissão no dever de prestar contas.	(x) avaliação da gestão da descentralização de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.
8	Gestão das Transferências Financeiras Concedidas Objetivos: a) Atestar conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras concedidas e a regularidade das prestações de contas.	Risco: a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes. b) Omissão no dever de prestar contas.	(x) avaliação da legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da parceria e análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes.
9	Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis) Objetivos: a) Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis. b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial. c) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE.	Risco: a) Não contabilização da depreciação e ajustes dos bens móveis e imóveis. b) Estrutura inadequada para o controle dos bens móveis e imóveis. c) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens. d) não amadurecimento dos controles internos afetos à gestão patrimonial.	(x) avaliação dos bens móveis e imóveis quanto à correção dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade e suficiência dos controle internos administrativos.
10	Controles Internos Objetivos: a) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela AGE.	Risco: a) Baixo nível de amadurecimento de controle interno. b) Gestão de Riscos não inserida no processo gestão.	(x) avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos do órgão ou entidade sejam atingidos considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.
11	Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros Objetivos: a) Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público. b) No caso de empresas: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei nº 6.404/76 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis.	Risco: a) Elaboração das demonstrações contábeis desalinhada dos preceitos estabelecidos por normas de contabilidade aplicada ao setor público.	(x) avaliação da conformidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis.

Serviço Público Financeiro
Processo nº 5.116.2/2006.664/2017
Data: 31/10/2017 Pp. 45
Publica: [assinatura]



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

12	Ordem cronológica dos pagamentos	Objetivos: a) Validar se o órgão ou entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados.	Risco: a) Pagamento de um fornecedor, fora da ordem cronológica, em detrimento de outro.	(n/a) avaliação a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93. A ordem cronológica de pagamentos obedece à ordem de emissão das PD's.
13	Gestão de Pessoas	Objetivos: a) Controlar gastos com pessoal.	Risco: a) Não controlar o limite de gasto com pessoal estabelecido no inciso II, art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	(x) avaliação do crescimento da folha de pagamento. A folha é controlada pela SEFAZ.
14	Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (último ano de mandato)	Objetivos: a) Cumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano de mandato.	Risco: a) Descumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. b) Descumprir normas estaduais e metodologia do TCE-RJ	(x) avaliação quanto à observância do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do término do mandato do titular do Poder executivo.
15	Monitoramento da implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Objetivos: a) Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela AGE e feitas pela Auditoria Independente.	Risco: a) Inercia e/ou omissão no tocante ao acompanhamento das Determinações do TCE-RJ e Ressalvas /Recomendações exaradas pela AGE.	(x) monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.
16	Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Tesouraria e Transferências Financeiras	Objetivos: a) Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Risco: a) Omissão no dever de prestar contas dos Bens Patrimoniais, do Almoxarifado, da Tesouraria e das Transferências Financeiras referentes a Auxílios e Subvenções concedidas mediante termo de colaboração e fomento. b) Armazenamento dos documentos em condições inadequadas.	Ru... (x) avaliação da instrução processual e manutenção e documentação arquivada. (x) atestação do grau de paridade do valor da prestação de contas nos documentos que a compõem.
17	Tomada de Contas	Objetivos: a) Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	Risco: a) Responsabilizar equivocadamente ou deixar de responsabilizar agente que tenha dado causa a irregularidade, com dano, na gestão da unidade. b) Pessoal despreparado para compor Comissões de Tomada de Contas.	(n/a) analisar os procedimentos de tomada de contas quanto a descrição do fato, identificação do(s) responsável (s) observando o nexo causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-14002/00064/2017
Data: 31/10/2017
Assinatura: [Assinatura]



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017.

Marcello M. Serrano
Auditor Interno
ID: 44598598-2

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E.1700/200664/2017

Data: 31/10/2017 Fls. 48

Rubrica: *MS* 9849161.1



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

MATRIZ DE RISCO

(Anexo II, IN AGE n° 39/2017)

ÓRGÃO/ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

EXERCÍCIO: 20

OBJETIVO	EVENTO RISCO	CAUSA / FONTE VULNERABILIDADE	CONSEQUÊNCIA	ANÁLISE			RANKING
				P	I	P X I	
Natureza jurídica e do negócio da unidade	a) Não cumprimento dos objetivos do órgão ou entidade previstos em estatutos e normas reguladoras.	Estatuto desatualizado. Recursos Escassos.	Não atendimento às demandas dos demais entes da Administração Pública.	3	2	6	2º
	a) Não atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA.	Não se aplica à EMOP que não tem metas no PPA.	n/a				
	b) Implementar ações não compatíveis com as estabelecidas.	Não se aplica à EMOP que não tem metas no PPA.	n/a				
	c) Deixar de observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas.	Não se aplica à EMOP que não tem metas no PPA.	n/a				
	d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores.	Não se aplica à EMOP que não tem metas no PPA.	n/a				
Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal.	Não se aplica à EMOP que não tem metas no PPA.	n/a				
	a) Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de planejamento.	Recursos escassos.	Paralisação dos serviços.	4	3	12	
Gestão Orçamentária	b) Descontrole e ausência de transparência nos procedimentos de renúncia de receita.	Orçamento restrito.	n/a				

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: 6.112.0000000000000000
 Data: 31/01/2017 Fs. 48
 Rubrica: 2999100.1

Descrição	Orçamento restrito.	Atraso no pagamento	2	2	2	4	4º
c) Descumprimento de preceitos e ausência de justificativa para os procedimentos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA	Orçamento restrito.	Atraso no pagamento	2	2	2	4	4º
d) Inscrição equivocada de restos a Pagar.	Erro operacional.	Retrabalho.	2	2	2	4	11º
e) Não pagamento de restos a Pagar.	Orçamento restrito.	Atraso no pagamento	3	2	2	6	3º
f) Baixa equivocada de Restos a Pagar.	Erro operacional.	Retrabalho e atraso no pgfº	2	2	2	4	9º
a) Pagamento pela exceção (ofício) em detrimento de regra usual por sistema.	Orçamento restrito.	Retrabalho.	2	2	2	4	10º
b) Descumprir dispositivos legais em relação à CUTE, especialmente Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014.	Não se aplica à EMOP.	n/a					
c) Existência de conta bancária não integrada ao SIAFE-RIO.	Não se aplica à EMOP.	n/a					
d) Não conciliação da conta "Bancos".	Não se aplica à EMOP.	n/a					
e) Não atribuir tratamento a contas de natureza financeira levantadas na análise de riscos.	Orçamento restrito.	Atraso no processamento	1	1	1	1	12º
a) Reconhecimento de despesas e, conseqüente, inscrição de Restos a Pagar de forma equivocada ou irregular.	Erro operacional.	Retrabalho.	1	1	1	1	13º
b) Controles ineficientes e ausência de registro da atualização monetária nos valores inscritos em "Créditos Inscritos em Dívida Ativa".	Não se aplica à EMOP.	n/a					
c) Descumprimento do Decreto nº 41.880/2009 em face da inobservância dos procedimentos de DEA.	Não se aplica à EMOP.	n/a					
d) Responsabilizar equivocadamente alguém.	Erro operacional.	Atraso no processamento	1	1	1	1	
e) Deixar de responsabilizar agente que deu causa a dano ou irregularidade.	Erro operacional.	Atraso no processamento	1	1	1	1	
f) Reconhecer equivocadamente "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial".	Erro operacional.	Atraso no processamento	1	1	1	1	
g) Não atribuir tratamento a contas de natureza patrimonial levantadas na análise de riscos.	Erro operacional.	Atraso no processamento	2	1	1	2	
a) Validar superávit financeiro sem efetiva disponibilidade financeira por fonte de recurso, inclusive de falhada.	Erro operacional.	Atraso no processamento	2	1	1	2	


Processo nº 0-91007/2006/664/2014
 Data: 31/10/2014
 Rubrica: 2342/66.1

Gestão da Descentralização	a) Detectar irregularidade com dano na prestação de contas da descentralização de crédito realizada. b) Omissão no dever de prestar contas.	Erro operacional. Erro operacional.	Tomada de Contas. Atraso no processamento	1 1	2 1	2 1	15° 23°
	a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes. b) Omissão no dever de prestar contas.	Erro operacional. Erro operacional.	Atraso no processamento Atraso no processamento	1 1	1 1	1 1	24° 2
	a) Não contabilização da depreciação e ajustes dos bens móveis e imóveis. b) Estrutura inadequada para o controle dos bens móveis e imóveis.	Erro operacional. Erro de Gestão.	Atraso no processamento Atraso no processamento	1 1	1 1	1 1	25° 26°
	c) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens. d) não amadurecimento dos controles internos afetos à gestão patrimonial.	Erro de Gestão. Erro de Gestão.	Atraso no processamento Atraso no processamento	1 2	1 1	1 1	27° 16°
Controles Internos	a) Baixo nível de amadurecimento de controle interno. b) Gestão de Riscos não inserida no processo gestão.	Erro de Gestão. Erro de Gestão.	Atraso no processamento Atraso no processamento	1 2	2 2	2 4	17° 5°
Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros	a) Elaboração das demonstrações contábeis desalinhada dos preceitos estabelecidos por normas de contabilidade aplicada ao setor público.	Erro operacional.	Atraso no processamento	1	1	1	14°
Ordem cronológica dos pagamentos	a) Pagamento de um fornecedor, fora da ordem cronológica, em detrimento de outro.	Erro operacional.	Atraso no processamento	1	1	1	12°
Gestão de Pessoas	a) Não controlar o limite de gasto com pessoal estabelecido no inciso II, art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Erro de Gestão.	Retrabalho.	1	1	1	
Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (último ano de mandato)	a) Descumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. b) Descumprir normas estaduais e metodologia do TCE-RJ	Erro operacional. Erro operacional.	Retrabalho. Retrabalho.	2 2	2 2	2 2	
Monitoramento da implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE	a) Inércia e/ou omissão no tocante ao acompanhamento das Determinações do TCE-RJ e Ressalvas/Recomendações exaradas pela AGE.	Erro operacional.	Retrabalho.	3	2	2	

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 15.111/2010/000664/2011
Data: 31/10/2011
Rubrica: 09447661
Fis. 50

Bens Patrimoniais, Almoarifado, Tesouraria e Transferências Financeiras	a) Omissão no dever de prestar contas dos Bens Patrimoniais, do Almoarifado, da Tesouraria e das Transferências Financeiras referentes a Auxílios e Subvenções concedidas mediante termo de colaboração e fomento.	Atraso no processamento	2	2	4	8°
	b) Armazenamento dos documentos em condições inadequadas.	Erro de Gestão.	2	1	2	11°
	a) Responsabilizar equivocadamente ou deixar de responsabilizar agente que tenha dado causa a irregularidade, com dano, na gestão da unidade.	Erro operacional.	2	2	4	9°
	b) Pessoal sem habilidade para compor Comissões de Tomada de Contas.	Erro operacional.	2	2	4	10°
Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017						
Marcello M. Serrano						
Auditor Intende						
ID: 4198598-2						

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Processo nº E-14003/200664/2017
 Data: 31/10/2017 Fls. 52
 Rubrica:  2899166.1



Nome da Unidade
Auditoria Interna da XXX

PLANO OPERACIONAL
(Anexo III, IN AGE nº 39/2017)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP **EXERCÍCIO:** 2018

N. PLANAT	ATIVIDADE	PRODUTO	CRONOGRAMA
1	Verificar se a EMOP cumpre seus objetivos	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
2	Acompanhar o cumprimento das metas do PPA	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
3	Acompanhar a evolução dos Restos a pagar	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
4	Avaliar a gestão financeira da Empresa	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
5	Avaliar a evolução de Restos a pagar e DEA	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
6	Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
7	Atestar a conformidade das Descentralizações	Prestação de contas das descentralizações	Anual
8	Acompanhar a execução das transferências	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
9	Acompanhar a gestão de bens móveis e imóveis	Inventário dos bens móveis e imóveis	Anual
10	Acompanhar a implementação do Dec. Est. 46.188	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
11	Assegurar a correção das demonstrações contábeis	Relatório mensal para o Conselho Fiscal	Mensal
12	Assegurar a ordem cronológica dos pagamentos	Despachos nos processos de pagamentos	Diário
13	Controlar os gastos com pessoal	Avaliar evolução da Folha de pagamentos	Mensal
14	Assegurar cumprimento do Art. 42 da LRF	Avaliar evolução da Folha de pagamentos	Mensal
15	Acompanhar determinações dos órgãos de Controle	Atestar o cumprimento das determinações	Diário
16	Assegurar o atendimento aos Art. 12 e 13 da Del. 278	Atestar o cumprimento das determinações	Diário
17	Abertura de processo de Tomada de Contas	Atestar a lisura do processo Tomada de Contas	Indeterminado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-110ca/100069/2017
Data: 31/10/2017 Fis. 59
Rubrica: 2849166.1

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2017.

Marcello M. Serrano
Auditor Interno
ID.: 41985982



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 6-34002/2017
Data: 31/10/2017 Fls. 53
Rubrica: [assinatura]

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS
(Anexo IV, IN AGE nº 39/2017)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP **EXERCÍCIO:** 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Contas	2015	AV	2016	AV	(OUT)2017	AV	AH 17-16
Caixa e equivalente de caixa	2.660.484,82	2%	3.237.871,00	2%	3.418.989,94	2%	105,59%
Cotas financeiras a receber	28.402.590,13	24%	57.940.192,82	31%	77.603.947,74	39%	133,94%
Depósitos restituíveis	3.299.387,00	3%	3.299.387,00	2%	3.299.387,00	2%	100,00%
Obrigações trabalhistas a curto prazo	9.243.486,75	8%	26.386.969,22	14%	26.147.701,59	13%	99,09%
Fornecedores e credores	27.796.574,96	23%	33.412.238,76	18%	31.031.484,85	15%	92,87%
Obrigações trabalhistas a longo prazo	8.404.924,97	7%	8.404.924,97	5%	8.404.924,97	4%	100,00%
Restos a pagar processados	31.750.327,76	26%	49.864.013,70	27%	49.864.013,70	25%	100,00%
Ajustes de exercícios anteriores	7.683.528,96	6%	240.213,21	0,13%	64.613,55	0,03%	26,90%
Bens móveis	283.596,47	0,24%	283.246,47	0,15%	283.246,47	0,14%	100,00%
Bens imóveis	546.797,76	0,45%	546.797,76	0,30%	546.797,76	0,27%	100,00%
Depreciação acumulada	525.732,06	0,44%	534.610,20	0,29%	538.517,10	0,27%	100,73%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Contas	2015	AV	2016	AV	2017	AV	AH 17-16
Cotas financeiras	81.436.929,82	23%	74.660.598,13	30%	64.650.329,38	30%	86,59%
Transferências execução orçamentária	166.855.411,59	48%	51.405.836,43	21%	46.439.800,41	22%	90,34%
Cotas financeiras a receber	28.402.590,13	8%	46.119.171,35	19%	45.298.987,89	21%	98,22%
Juros e encargos de mora	79.815,50	0,02%	2.328.577,76	1%	1.684.747,66	1%	72,35%
Manutenção e conservação imóveis	7.299.039,12	2%	6.607.909,48	3%	169.873,40	0,08%	2,57%
Sentenças Judiciais transit em julgado	3.456.579,92	1%	3.529.618,38	1,43%	5.985.327,18	3%	169,57%
Pessoal e encargos	60.048.566,83	17%	61.388.721,65	25%	50.618.394,79	24%	82,46%

NOTAS:

Os Procedimentos Analíticos revelam que as contas a serem examinadas no exercício de 2018 com base em nossa análise de riscos são:

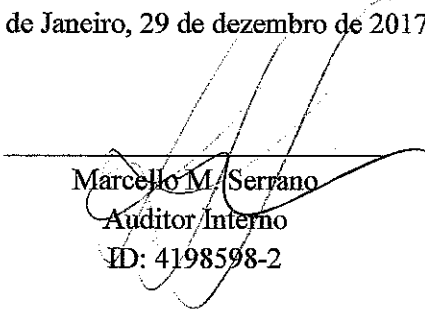
CONTAS	JUSTIFICATIVA
Cotas financeiras a receber	Materialidade e relevância
Obrigações trabalhistas a curto prazo	Relevância e riscos acentuados
Fornecedores e credores	Materialidade e riscos
Transferências execução orçamentária	Materialidade
Pessoal e encargos	Materialidade


2. Os conteúdos a serem examinados, obrigatoriamente, segundo o Modelo 3 da Deliberação n.º 278/2017, são:

CONTAS	A CONTA POSSUI SALDO?	
Conta Única do Tesouro – CUTE	() Sim	(x) Não
Caixa e Equivalentes de Caixa	(x) Sim	() Não
Investimentos Temporários	() Sim	(x) Não
Restos a Pagar Processados	(x) Sim	() Não
Restos a Pagar não Processados	() Sim	(n) Não
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	() Sim	(n) Não
Despesas de Exercícios Anteriores – DEA	() Sim	() Não

Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Ajustes de Exercícios Anteriores	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Ajuste de Avaliação Patrimonial	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Bens Móveis e Imóveis	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Depreciação	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.


 Marcello M. Serrano
 Auditor Interno
 ID: 4198598-2

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	E. 11/009/000669/2017
Data:	31/10/2017 Fis. 59
Rubrica:	 28491669



Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 6.110.01/2017
Data: 31/10/2017 Fls. 55
Rubrica: 2848166-1

MAPA DE INDICADORES
(Anexo V, IN AGE nº 39/2017)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro **EXERCÍCIO:** 2018

Quocientes	Fórmula	2015	2016	10/2017
Análise dos Quocientes de Execução Orçamentária				
Quociente de Equilíbrio Orçamentário	Previsão Inicial da Receita / Dotação Inicial da Despesa	0,25%	14,54%	2,21%
Quociente de Execução da Receita Corrente	Receita Corrente Realizada / Previsão Atualizada da Receita Corrente	0,31%	1,32%	56,79%
Quociente de Execução da Receita Capital	Receita Capital Realizada / Previsão Atualizada da Receita Capital	228,06%	n/a	n/a
Quociente de Utilização do Superávit Financeiro	Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro / total do superávit financeiro apurado no exercício anterior	n/a	n/a	n/a
Quociente de Execução da Despesa	Despesa Executada / Dotação Atualizada	169,83%	68,20%	56,20%
Quociente do Resultado Orçamentário	Receita Realizada / Despesa Empenhada	100,00%	0,21%	1,66%
Quociente da Execução Orçamentária Corrente	Receita Realizada Corrente / Despesa Empenhada Corrente	0,39%	0,26%	1,66%
Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	Receita Realizada / Despesa Paga	125,13%	0,32%	2,24%

Quocientes	Fórmula	2015	2016	10/2017
Análise do Quociente do Balanço Financeiro				
Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro	Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária) / Variação do Saldo em Espécie	0,25%	n/a	4,65%

Quocientes	Fórmula	2015	2016	10/2017
Análise do Quociente da Demonstração das Variações Patrimoniais				
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas - DVA / Total das Variações Patrimoniais Diminutivas - DVP	99,95%	64,92%	1%

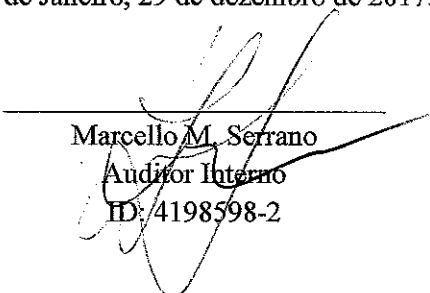
Índices	Fórmula	2015	2016	10/2017
Análise dos Índices obtidos pelo Balanço Patrimonial				
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades / Passivo Circulante	6,44%	4,37%	3,64%
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	78,04%	86,51%	89,36%
Liquidez Seca (LS)	(Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo) / Passivo Circulante	6,44%	4,37%	89,33%
Liquidez Geral (LG)	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a	11,22%	18,61%	22,68%

	Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)	Rubricas: <u>2844166.7</u>		
Índice de Solvência (IS)	(Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante).	11,36%	18,76%	23,00%
Endividamento Geral (EG)	(Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante) / Ativo Total	878,62%	532,95%	434,71%
Composição do Endividamento (CE)	Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)	13,10%	20,46%	24,62%
Quociente da Situação Financeira	Ativo Financeiro / Passivo Financeiro	0,36%	18,76%	0,99%
Quociente da Situação Permanente	Ativo Permanente / Passivo Permanente	12,74%	0,20	1,33%

Índices	Fórmula	2015	2016	10/2017
Índices da Lei de Responsabilidade Fiscal				
Índice de comprometimento da receita corrente líquida com a despesa de pessoal	Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida	73,74%	82,22%	78,30%
Índice de empréstimos tomados em relação à receita corrente líquida	Operações de Créditos / Receita Corrente Líquida	n/a	n/a	n/a
Índice de amortização de dívidas em relação à receita corrente líquida	Amortização e encargos / Receita Corrente Líquida	n/a	n/a	n/a
Índice de Restos a Pagar	Restos a Pagar / Disponibilidade de Caixa	n/a	196,04%	14,58%

Índices	Fórmula	2015	2016	10/2017
Índices Específicos da área de atuação				
Índice de Obras terminadas	Obras terminadas / Obras totais	42%	11%	3.2%
Índices de licitações homologadas	Licitações ocorridas / licitações homologadas			
Índice de Obras paralisadas	Obras paralisadas / Obras totais	58%	63%	95%

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.


 Marcello M. Serrano
 Auditor Interno
 ID: 4198598-2

